



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL PPGO Nº 07/2025 SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM  
ODONTOLOGIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ENDODONTIA**

Seleção Mestrado em Odontologia- Área  
de Concentração em Endodontia, para o  
ano de 2025.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia torna público que estão abertas as inscrições para a seleção e preenchimento de vagas no Curso de Mestrado, Turma 2025, Área de Concentração em Endodontia, na forma deste Edital.

**1. DAS VAGAS**

1.1 Está previsto um total de até 09 (nove) vagas para o Curso de Mestrado. Duas vagas serão destinadas a estudantes pretos, pardos ou indígenas. As demais (sete) vagas serão destinadas à ampla concorrência. Uma vaga adicional está reservada para candidatos com deficiência. Outra vaga adicional está reservada para candidatos travestis, transexuais, transgêneros – transmasculinos, transfemininos e/ou trans não binárias. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas, os candidatos com deficiência e os candidatos travestis, transexuais ou transgêneros classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência de candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato preto, pardo ou indígena aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato com deficiência aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. A vaga adicional reservada a candidatos com deficiência não será revertida à ampla concorrência, sendo extinta no caso de não haver candidatos com deficiência aprovados. Em caso de desistência de candidato travesti, transexual ou transgênero aprovado em vaga reservada, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato travesti, transexual ou transgênero aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. A vaga adicional reservada a candidatos travestis, transexuais ou transgêneros não será revertida à ampla concorrência, sendo extinta no caso de não haver candidatos travestis, transexuais ou transgêneros aprovados. O candidato às vagas reservadas deverá apresentar uma autodeclaração (**Anexo I, Anexo II, Anexo III ou Anexo IV**, o que for aplicável). Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser

comprovados antes do processo de seleção. Os candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada. Os candidatos inscritos na condição de pessoas travestis, transexuais ou transgêneras deverão ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública e se autodeclarar essa identidade no ato da inscrição, por meio de documento de autodeclaração, devendo validar essa condição posteriormente por meio de Memorial Descritivo e de Banca de Heteroidentificação, conforme Resolução CEPEX/UFF Nº 3.893, de 19 de setembro de 2024.

1.2 Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração (item 1.4). A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.

1.3 O número de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento e não está atrelado à quantidade de vagas disponibilizadas.

1.4 Linha de Pesquisa e Orientadores.

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Orientadores</b>
1. Técnicas e materiais endodônticos	Prof. Dr. Gustavo André de Deus Carneiro Vianna
2. Análises biológicas e genéticas de interesse endodôntico	Prof. Dr. Leonardo dos Santos Antunes Profa. Dra. Miriam Fatima Zaccaro Scelza
3. Processos restauradores de dentes tratados endodônticamente	Prof. Dr. Felipe Gonçalves Belladonna Prof. Dr. Daniel Rodrigo Herrera Morante Profa. Dra. Daniele Moreira Cavalcante

## 2. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão se inscrever através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>. A documentação solicitada a seguir deve estar na ordem abaixo em único arquivo, nomeado da seguinte forma: **mestradoENDO\_nomecompleto\_2025**, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no site de inscrição.

2.1 **Anexo I, Anexo II, Anexo III** ou **Anexo IV**, quando aplicável;

2.2 Documentos de identificação (Identificação civil e CPF);

2.3 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;

2.4 Histórico Escolar de Graduação;

2.5 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo poderá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de conhecimento da língua inglesa, que consta no item 3.1.

- 2.6 Currículo Lattes, disponível no acesso público do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado e salvo na versão para impressão (ao clicar para imprimir, na janela 'Gerar página para impressão', deve-se marcar 'Selecionar todos' na coluna da esquerda e marcar na coluna da direita 'Todo período' da atuação profissional e 'Todo período' da produção; em seguida ao clicar em 'Confirmar' e no botão de imprimir na página a seguir é possível escolher 'Salvar como PDF' no campo de impressora. Para candidatos estrangeiros, o formato do currículo poderá ser livre;
- 2.7 Projeto de pesquisa segundo modelo de projeto para qualificação do PPGO-UFF, disponível em: <http://ppgo.sites.uff.br/formularios-2/>
- 2.8 Comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise de Currículo, ordenados conforme aparecem no currículo; caso não sejam anexados estes comprovantes, os itens não serão pontuados;
- 2.9 Formulário de Autopontuação do currículo (**Anexo V**), preenchido de acordo com o **Quadro 1** do item 3.3;
- 2.10 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU)
- 2.11 Carta de ciência e disponibilidade para orientação de um docente do PPGO-FOUFF (**Anexo VI**);

### **Instruções para emissão e pagamento da GRU:**

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) de acordo com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 288306

Número de referência: 0250158356

Competência: mês corrente/2025

Vencimento: dia/mês corrente/2025

**Obs:** Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas úteis, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGO-UFF: [mpo.cmo@id.uff.br](mailto:mpo.cmo@id.uff.br)

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

### **3. DA SELEÇÃO**

O processo de seleção englobará as seguintes etapas:

**3.1 Etapa 1 - Proficiência de língua inglesa.** Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final do candidato. A prova de inglês será aplicada no dia 17 de Março de 2025, das 9:00h às 10:00h, no auditório do PPGO-UFF localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 6,0 (seis) pontos. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas.

3.1.1 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês TOEFL/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5,0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), ou comprovante de resultado em prova anterior de proficiência em língua inglesa realizada para ingresso em cursos do PPGO da UFF (nota mínima 6,0), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser apresentado com os documentos de inscrição, sendo dispensada a necessidade de realização da prova de proficiência em língua inglesa que consta no **item 3.1**.

**3.2 Etapa 2 – Avaliação do projeto de pesquisa:** O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, segundo o modelo para projeto de qualificação do PPGO-UFF, disponível no link <http://ppgo.sites.uff.br/formularios-2/>. O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia e receberá a nota máxima de 10.0 (dez) pontos e terá peso 1 (um) na média final do processo de seleção.

**3.3 Etapa 3 - Análise de Currículo:** Os currículos dos candidatos serão pontuados de acordo com critérios pré-estabelecidos pela banca examinadora, sem necessidade de presença do candidato. A banca examinadora realizará a verificação e validação de informações do formulário de autopontuação do currículo, segundo critérios dispostos no **Quadro 1** e instruções (**item 3.3.1**). A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada quando for julgado equívoco de preenchimento, produção fora da área de concentração objeto do concurso ou falta de documentação comprobatória para a produção informada no currículo. Esta análise do currículo terá peso 1 (um) na média final do processo de seleção.

**3.3.1** Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- a. Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. A pontuação máxima será da análise será de 10 pontos, devendo no preenchimento do Formulário de Autopontuação do Currículo (**Anexo IV**) o candidato observar as pontuações máximas consideradas por item e por seção apresentadas no **Quadro 1**;
- b. Os títulos de Pós-Graduação devem ser em instituição reconhecida pelo MEC e tanto eles como a iniciação científica e monitoria deverão ser em Odontologia e suas respectivas especialidades para serem pontuados, e deverão estar concluídos ou com declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- c. Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de um dos seguintes: (a) primeiro e último contra-cheque documentando o período empregatício; (b) declaração em documento oficial do empregador; (c) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal;
- d. A Instituição de Ensino onde foi realizada a iniciação científica / monitoria deverá emitir uma declaração sobre a natureza e duração da atividade e sobre o recebimento de bolsa, quando aplicável, especificando a agência de fomento;
- e. Artigos devem estar publicados ou aceitos. Neste último caso a revista deverá emitir Carta de Aceite de publicação assinada pelo Editor; serão aceitos e-mails de aceite como comprovação. No caso dos artigos publicados a 1ª página do mesmo (ou as páginas necessárias para comprovar os itens a seguir) será aceita como comprovação desde que contenha o nome da revista, título do artigo e todos os autores. No caso de artigos aceitos, além da Carta de Aceite, se a mesma não incluir o nome

de todos os autores, a página de submissão em que conste título do artigo e nome dos autores também deve ser anexada.

f. Os artigos serão considerados conforme determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia.

3.4 Uma média aritmética será realizada com as notas obtidas pelo candidato na avaliação do projeto de pesquisa e no currículo Lattes. O candidato aprovado deverá alcançar média final no processo seletivo igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). Esta média será observada para critério de classificação. No entanto, como o Programa contém número limitado de vagas, ingressarão os melhores colocados até o preenchimento do número de vagas. Em caso de desistência por algum(ns) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas previsto, haverá reclassificação, sendo convocado para matrícula o candidato seguinte na lista de classificação, observando-se o número de vagas previstas. As reclassificações podem ser publicadas a qualquer momento no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>. O candidato reclassificado convocado para matrícula será avisado por e-mail e/ou telefone.

3.5 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos serem desligados, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

3.6 O resultado final dos aprovados e classificados será divulgado no dia 26/03/2025 na página do PPGO-UFF (<http://ppgo.sites.uff.br>).

#### QUADRO 1

SEÇÃO	CATEGORIAS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
			POR CATEGORIA	POR SEÇÃO
Formação Acadêmica / Titulação	Doutorado	1 ponto	1 ponto	Até 1 ponto
	Mestrado	0,5 pontos	1 ponto	
	Especialização	0,25 ponto	0,5 ponto	
Experiência Acadêmica / Profissional (últimos 5 anos)	Docente em IES reconhecida pelo MEC pelo período mínimo de 1 ano com comprovação de vínculo empregatício	0,5 pt/ano	2 pontos	Até 2 pontos
Iniciação Científica / Monitoria	Iniciação científica com bolsa	1 pt/ano	2 pontos	Até 3 pontos
	Iniciação científica sem bolsa	0,5 pt/ano	1 ponto	
	Monitoria com bolsa	0,5 pt/ano	1 ponto	
	Monitoria sem bolsa	0,25 pt/ano	0,5 ponto	
Produção Acadêmica (últimos 3 anos)	Artigo Qualis A1 ou A2	2 pontos	4 pontos	Até 4 pontos
	Artigo Qualis B1	1 ponto	2 pontos	
	Artigo Qualis B2, B3 ou B4	0,2 ponto	0,4 pontos	
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)	0,3 ponto	3 pontos	
	Resumo publicado em periódicos nacionais	0,2 ponto	2 pontos	
	Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais	0,1 ponto	1 ponto	
	Prêmios obtidos em congressos ou eventos	0,5 ponto	2 pontos	
	Livro publicado	2 pontos	4 pontos	

#### 4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Período de inscrição</b>	até 10/03/2025
<b>Homologação das inscrições</b>	até 12/03/2025 às 9:00h
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao indeferimento de inscrições</b>	até 13/03/2025 às 9:00h
<b>Resultado dos recursos quanto ao indeferimento de inscrições</b>	14/03/2025
<b>Prova de proficiência em língua inglesa</b>	17/03/2025 às 9:00h
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de proficiência de língua inglesa (nota mínima: 6,0 pontos)</b>	até 17/03/2025 às 14:00h
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de proficiência de língua inglesa</b>	até 18/03/2025 às 14:00h
<b>Resultados dos recursos quanto à prova de proficiência de língua inglesa</b>	até 19/03/2025
<b>Divulgação da nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da pontuação da Análise de Currículo</b>	até 21/03/2025
<b>Período de Recursos quanto à Avaliação do Projeto de Pesquisa e quanto à pontuação da Análise de Currículo</b>	até 24/03/2025
<b>Resultado dos recursos e Divulgação final do resultado</b>	26/03/2025
<b>Período de matrícula</b>	01 a 04 de abril de 2025

#### 5. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

5.1 O candidato considerado aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas receberá da secretaria do PPGO-UFF um e-mail até o dia 31/03/2025 com a solicitação de envio de documentos para matrícula, que devem ser enviados através do e-mail [mpo.cmo@id.uff.br](mailto:mpo.cmo@id.uff.br), sendo o assunto do e-mail Documentos Matrícula mestENDO\_nome completo. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste e-mail. O aluno matriculado terá posteriormente até 3 meses para comparecer à secretaria do PPGO-UFF, em horário agendado por e-mail, para entregar 2 fotos 3x4 recentes e com o nome no verso (uma foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso) e apresentar os documentos (originais e cópias) solicitados na matrícula para simples conferência. A secretaria do PPGO- UFF fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar – Centro – Niterói – RJ – Campus do Valonguinho.

5.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas que não enviar o e-mail até o dia 04/04/2025 com todos os documentos completos para a efetivação da matrícula será considerado desistente e, portanto, será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula no curso de Mestrado em Odontologia.

5.3 Os documentos solicitados para matrícula são:

5.3.1 Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por e-mail, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;

5.3.2 Documentos: diploma de graduação (frente e verso), Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de graduação, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, referendada pelo Colegiado da Área de Concentração.

**Prof. Dr. Edgard de Mello Fonseca**  
**Coordenador PPGO/UFF**

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL - INDÍGENA

Eu, civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- ( ) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO VAGA ADICIONAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO IV**  
**AUTODECLARAÇÃO VAGA – PESSOA TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP N° \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade N° \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa travesti, transexual ou transgênera e cursei integralmente o ensino médio em escola pública.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Estou apto a validar essa condição posteriormente por meio de Memorial Descritivo e de Banca de Heteroidentificação. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.  
Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local Data

Assinatura do(a) declarante

## ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – PPGO-FOUFF FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

CANDIDATO:

O candidato deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o **item 3.3** deste Edital. Devem ser destacados em amarelo no currículo os quesitos a serem analisados. O candidato poderá acrescentar esclarecimentos, caso deseje, no campo “Comentários”

Categoria		Pontos para cada item	Total de Pontos
1. Formação (pós-graduação) Comentários:	Atualização		
	Especialização		
	Mestrado		
	Doutorado		
2. Experiência profissional Comentários:	Docência		
3. Produção acadêmica Comentários:	Artigo qualis A2 ou superior		
	Artigo qualis B1		
	Artigo qualis B2, B3 e/ou B4		
	Livro publicado		
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)		
	Resumo publicado em periódicos nacionais		
	Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais		
	Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional		
4. Experiência acadêmica Comentários:	Iniciação científica com bolsa		
	Iniciação científica sem bolsa		
	Monitoria com bolsa		
	Monitoria sem bolsa		
Total geral de pontos			

**ANEXO VI- CARTA DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO DO DOCENTE DO PPGO-FOUFF**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

De: Professor (a):

Para: Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Prezado Coordenador,

Eu, \_\_\_\_\_, venho por meio deste documento manifestar disponibilidade para orientar o (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, CRO RJ \_\_\_\_\_, baseado no julgamento prévio do projeto de pesquisa intitulado “\_\_\_\_\_”, durante o curso, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) no processo seletivo para o curso de mestrado, área de concentração em Endodontia, do ano de 2025.

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_